

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO ESTADO DE MINAS GERAIS Adm. 2021-2024

LEI N° 1.084, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG NO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DEFESA E REVITALIZAÇÃO DO RIO DOCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Santa Cruz do Escalvado-MG no Consórcio Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 2º Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce, em anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário, devendo ser consignadas nos orçamentos futuros, dotação específica para essa finalidade, além da inclusão no PPA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 13 de junho de 2022.

Gilmar de Paula Lima Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi
publicada em 13 106 1202 2
através de afixação no Quadro de

atraves de afixação no Quadro de Avisos, no saguão da Prefeitura Municipat. Firmo a presente

Assmatura